

PROPOSTA

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, COM VISTA AO RECRUTAMENTO DE TRÊS TÉCNICOS PARA O PROGRAMA “RADAR SOCIAL”, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

ENQUADRAMENTO

1. No âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), surgiu a medida C03-i01-m03 – Radar Social – Criação de 278 equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projetos piloto, em Portugal continental, com a duração de 27 meses, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, integradas nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, das Câmaras Municipais;

2. Na verdade, o impacto económico e social provocado pela pandemia COVID 19 contribuiu para o agravamento das condições de vida das pessoas e das famílias, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade, pobreza e exclusão social. Neste contexto, o programa “Radar Social” assenta no desenvolvimento de um trabalho de parceria e de cooperação, de referenciação e de (re)conhecimento dos problemas de pobreza e exclusão social, em complementaridade com as redes locais;

3. Neste sentido, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira aprovou em 22 de setembro, último, uma proposta de alteração ao mapa de pessoal, que foi posteriormente aprovada pelo órgão deliberativo em sessão ordinária realizada em 29 do mesmo mês, encontrando-se assim criadas as condições para a contratação de três técnicos superiores, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, licenciados em áreas diversas, como a Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Educação Social, Economia, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF);



4. É o que se pretende com esta proposta, verificando-se ser imprescindível o recrutamento dos acima referidos três técnicos superiores, para um período até 27 meses, cujos perfis e restantes parâmetros inerentes à respetiva atividade funcional, ao regime de exclusividade, assim como às remunerações e outros abonos bem como à elegibilidade das despesas se encontram definidos na proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de setembro do corrente ano, que teve aprovação na reunião do órgão executivo, identificada no ponto anterior, ficando o pessoal a recrutar alocado à Divisão de Desenvolvimento Social (DDS), dentro da subunidade orgânica designada por Serviço de Ação Social;

5. A candidatura ao programa “Radar Social” foi aprovada no âmbito do PRR em 10 de janeiro de 2024.

Considerando o exposto, propõe-se:

1. Nos termos e para os efeitos previstos o n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 22 de setembro de 2023, a abertura de um procedimento concursal para o exercício de funções no programa “Radar Social”, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, para preenchimento de três (3) postos de trabalho, na categoria de técnico superior, nas áreas mencionadas no ponto 3 desta proposta;
2. Que o termo dos contratos seja no dia 31 de março de 2026;
3. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Funções de complexidade de grau 3 com a categoria de técnico superior, cujas tarefas a desempenhar são designadamente: Exercer a função de coordenação do Projeto Radar Social, assegurando o bom funcionamento, execução e cumprimento das atividades definidas, garantindo a mobilização da Rede Social, em grande proximidade e articulação com as instituições que compõe a rede de parcerias locais; Implementar a recolha e a difusão de toda a informação necessária à boa execução do Radar Social; Apresentar periodicamente os resultados das ações do Radar Social, bem como dos relatórios previstos; Dinamizar processos de negociação com os interlocutores considerados necessários à concretização dos objetivos



do Radar Social; Gerir os processos administrativos e financeiros de acompanhamento e de monitorização da execução das ações; Apoiar a equipa técnica na execução das atividades; As atividades supramencionadas requerem que o candidato detenha flexibilidade de horário;

4. Nos termos do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a publicação integral do presente aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à sua publicação, por extrato no Diário da República e, ainda, no site da Câmara Municipal disponível em www.cm-moimenta.pt;

5. Prazo e forma de apresentação da candidatura: A apresentação de candidaturas deverá ser efetuada, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo, devidamente datado e assinado, disponível em www.cm-moimenta.pt, sendo admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico geral@cm-moimenta.pt, e ou em suporte de papel entregue no balcão único de atendimento da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, entre as 09H00 e as 16H00, ou, ainda, enviadas pelo correio, com aviso de receção, para o Largo do Tabolado, Câmara Municipal de Moimenta da Beira, 3620 -324 Moimenta da Beira, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas;

6. Ao procedimento concursal de recrutamento são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;

7. De acordo com o disposto no artigo 19.º, da citada Portaria, a aplicação do 2.º método será apenas efetuada aos candidatos aprovados no 1.º método de seleção;

8. A ordenação final dos candidatos resulta da seguinte fórmula, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados: $OF = (40\% \times AC + 60\% \times EAC)$;

9. Posição remuneratória: De acordo com a tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, revista Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril - 1.ª posição, nível 16 - 1385,99 €;

10. O júri do procedimento concursal será constituído pelos seguintes membros:

- Presidente: RICARDO INÁCIO DE CASTRO; Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social;



- Vogais efetivos: ALEXANDRE EMANUEL PEREIRA MONTEIRO, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e VÍTOR MANUEL DE PAIVA SANTOS, Técnico Superior.
- Vogais suplentes: RITA ISABEL CARDOSO CAETANO, Técnica Superior.

Moimenta da Beira, 20 de fevereiro de 2024

A VEREADORA EM REGIME DE PERMANÊNCIA

Eng^ª. Mónica Isabel Carvalho Gertrudes
(documento assinado eletronicamente)

